

DECRETO Nº 113/2018

DATA: 19 de Dezembro de 2018

SÚMULA: Dispõe sobre os valores VENAIIS URBANOS para fins de Tributação e ITBI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE:

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam estabelecidos os seguintes valores para fins de cobrança do ITBI, para o exercício de 2019 para os LOTES URBANOS. Conforme a Comissão de Avaliação instituída pela Portaria Nº 224/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
VALORES VENAIIS DOS IMOVEIS URBANOS
PARA FINS DE TRIBUTACAO DE I.T.B.I
EXERCICIO 2019

LOTEAMENTOS	LOCALIZAÇÃO	VALOR
BHENTHEIN	AVENIDA	R\$ 93.300,00
BHEINTHEIN	RUAS	R\$ 62.200,00
ALTO ALEGRE	AVENIDA	R\$ 72.500,00
ALTO ALEGRE	RUAS	R\$ 51.800,00
CANDIDO	RUAS	R\$ 51.800,00
CARDEAL	RUAS	R\$ 41.500,00
JARDIM TIRADENTES	AVENIDA	R\$ 62.200,00
JARDIM TIRADENTES	RUAS	R\$ 51.800,00
SOL NASCENTE	AVENIDA	R\$ 62.200,00
SOL NASCENTE	RUAS	R\$ 51.800,00
POR DO SOL	AVENIDA	R\$ 51.800,00
POR DO SOL	RUAS	R\$ 46.600,00
NEVES	RUAS	R\$ 51.800,00
HABITABEM	RUAS DOS PROFESSORES	R\$ 51.800,00
HABITABEM	RUA: ISAMO TAKAQUI	R\$ 51.800,00
HABITABEM	RUA: VERÔNICA LUZIA FIDELIS FERREIRA	R\$ 51.800,00
HABITABEM	RUA: PLÍNIO LORSCHIEDER	R\$ 51.800,00
HABITABEM	RUA: HORÁCIO GOMES	R\$ 51.800,00
	RUA 7 DE SETEMBRO	R\$ 62.200,00
BERGAMASCHI	RUA MAR. COSTA E SILVA	R\$ 51.800,00
BERGAMASCHI	RUA JOSÉ VIEIRA	R\$ 51.800,00
BERGAMASCHI	RUA JOÃO BATISTA DAS CHAGAS	R\$ 41.500,00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 1º Janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 19 de Dezembro de 2018

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal